



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 2 de proc.
n.º 397 de 19 97

JUSTIFICATIVA

A DISTRIBUIÇÃO DE FOLHETOS OU PAMFLETOS NAS VIAS PÚBLICAS VEM SE TORNANDO UM GRAVE PROBLEMA EM NOSSA CIDADE.

EMBORA PROIBIDA PELA LEI Nº 10.315, DE 1987, ESSA PRÁTICA VEM SENDO PERMITIDA ATRAVÉS DA VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 34.385, DE 1994.

O PROJETO ORA APRESENTADO TEM POR OBJETIVO IDENTIFICAR AS EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELA DISTRIBUIÇÃO, O QUE SERÁ POSSÍVEL ATRAVÉS DE UM JALECO A SER USADO POR QUEM ESTIVER DISTRIBUINDO OS FOLHETOS.